



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

Secretaria da Câmara  
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

## Portaria 014/2021

Dispõe sobre a suspensão dos prazo de validade do Processo Seletivo 001/2019, em razão da declaração de situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Serro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

*CONSIDERANDO* que se encontra vigente os Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 no âmbito da Câmara Municipal de Serro, em conformidade com art. 37, IX, da Constituição Federal;

*CONSIDERANDO* a Declaração de Pandemia emitida pela Organização Mundial de Saúde em março/2020;

*CONSIDERANDO* a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

*CONSIDERANDO* que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

*CONSIDERANDO* que a Câmara Municipal de Serro deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

*CONSIDERANDO* o disposto no Art. 10 da Lei Complementar 173, de 27 de Maio de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica suspenso o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, nos termos do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, homologado até a data da entrada em vigor da mencionada Lei

**Art. 2º** – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado mencionado no Art. 1º desta Portaria voltará a fluir a partir da publicação que determinar o término do período de Calamidade Pública ou Emergência em Saúde Pública.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serro, 06 de Abril de 2021.

  
**Márcio Cândido Alves**  
Presidente da Câmara